REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

REGISTRE ESSA HISTÓRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.048651/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
Endereço: DOS OITIS Número: 1460
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II Município: MANAUS UF: AM CEP:69007-002
CNPJ/MF nº: 00.280.273/0001-37

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
06/04/2026 a 06/05/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
06/04/2026 a 13/04/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A presente Promoção é destinada às pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, capazes, residentes e domiciliadas no Brasil, que possuam interesse em participar desta Promoção, bem como que cumpram com todas as regras deste Regulamento ("Participante (s)").

6.2. O período de participação da presente Promoção terá início às 00h01 do dia 06 de abril de 2026 e se encerrará às 23h59 do dia 13 de abril de 2026 ("Período de Participação").

6.3. Para participar da Promoção, durante o Período de Participação indicado acima, o interessado deverá:

a) Visualizar a sequência de fotos feitas por influenciador do Team Galaxy, que será publicada na conta @SamsungBrasil (https://x.com/SamsungBrasil) e contará uma micro-história visual relacionada ao Galaxy S26 Ultra ("Publicação da Samsung");

b) Responder à Publicação da Samsung no X com uma foto autoral, tirada com um celular da linha Galaxy, que dê continuidade ou encerre a micro-história contada pelo influenciador do Team Galaxy, incluindo, obrigatoriamente, a frase ***"o final feito com Galaxy"***, seja no início, meio ou fim da resposta ("Conteúdo(s)").

b.1.) Para fins de clareza, as fotos autorais publicadas nos Conteúdos deverão ser tiradas exclusivamente com um celular da linha Galaxy, independentemente do modelo, sob pena de desclassificação.

b.2.) Será automaticamente desclassificada qualquer tentativa de participação que utilize dispositivo diverso ao indicado neste item.

b.3.) Para fins de clareza, o Participante deverá manter a sua conta do X (antigo Twitter) pública e o Conteúdo deverá ser mantido no perfil do Participante até o dia 06/05/2026. Conteúdos publicados em contas privadas, restritas ou que não estejam visíveis à Promotora no momento da verificação serão automaticamente desconsideradas para fins de participação nesta Promoção, sendo o Participante integralmente responsável pela configuração de sua conta.

6.4. A PRÁTICA, PELO PARTICIPANTE, DE TODAS AS CONDUTAS RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE PROMOÇÃO, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADAS NO ITEM 6.3. ACIMA, SERÁ CONSIDERADA, PARA TODOS OS FINS, COMO MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ANUÊNCIA AOS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE REGULAMENTO.

6.5. Os prêmios ofertados na presente Promoção serão aqueles descritos no **Item 9** deste Regulamento.

DO CONTEÚDO A SER PUBLICADO PELOS PARTICIPANTES

6.6. O conteúdo publicado pelos Participantes deverá ser de autoria própria e inédita, não podendo ser objeto de direitos de terceiros, respondendo o Participante judicialmente por todo e qualquer dano decorrente de violação, inclusive podendo ser acionado regressivamente pela Promotora, nos termos da legislação aplicável. Isto abarca, inclusive, a originalidade da frase, isto é, a edição de comentário de terceiros poderá constituir infração a direitos de propriedade intelectual destes terceiros, sujeitando o participante infrator às penalidades previstas na legislação aplicável.

6.7. O Conteúdo não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como quaisquer tipos de menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentarem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra ou outro direito de qualquer pessoa, nacionalidade, etnia, política ou religião,

tampouco poderá conter propriedades intelectuais de terceiros, em especial marcar de empresas concorrentes da Promotora. Da mesma forma, não poderá atentar contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente.

6.8. Em caso de constatação de qualquer tipo de ato fraudulento que venha a macular as regras estabelecidas no presente Regulamento, o Participante poderá ser desclassificado pela Promotora.

6.9. Na hipótese de recebimento, pela empresa Promotora, de dois ou mais conteúdos idênticos ou significativamente similares, análogos e /ou que, de qualquer forma, possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, uma da outra, apenas será considerado, para os efeitos de participação, o primeiro conteúdo publicado, sendo os demais desconsiderados para efeitos de julgamento e/ou premiação.

6.10. Na hipótese acima, caso o Participante lesado pela aplicação da regra consiga comprovar a autoria do conteúdo e que terceiro utilizou indevidamente alguma parte do seu conteúdo, a Promotora poderá rever a aceitação do conteúdo publicado pelo Participante lesado, ainda que o tenha recebido em momento posterior, a seu exclusivo critério.

6.11. A Promotora se reserva o direito de não aceitar a participação de qualquer conteúdo que atente contra os termos discriminados neste Regulamento.

6.12. Ao participar da Promoção, os Participantes estão automaticamente: (i) autorizando a utilização do Conteúdo submetido para fins de participação, em qualquer meio escolhido pela Promotora, para os fins de divulgação da Promoção, em especial, a sua publicação nos canais oficiais da Promotora, para fins publicitários, institucionais ou artísticos, pelo período de 01 (um) ano, a contar do término da Promoção, no território nacional ou no exterior; (ii) declarando que o conteúdo publicado para participação é de sua autoria exclusiva e não viola direitos de terceiros, em especial direitos de propriedade intelectual; (iii) assumindo plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a criação do conteúdo publicado, por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações a direitos de terceiros, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, obrigando-se a ressarcir a Promotora de quaisquer valores pagos com despesas, honorários e/ou indenizações, referentes a acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais; e (iv) declarando que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições do Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 14/04/2026 00:01 a 06/05/2026 23:59
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/04/2026 00:01 a 13/04/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. das Nações Unidas NÚMERO: 14261 COMPLEMENTO: 7º andar - Ala B BAIRRO: Vila Gertrudes
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Cheil Brasil

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	Para os 02 (dois) Participantes vencedores: 01 (um) Galaxy S26 Ultra para cada.	10.349,10	20.698,20	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
2	20.698,20

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Entre as 00h01 do dia 14 de abril de 2026 até as 23h59 do dia 06 de maio de 2026, uma banca julgadora composta por profissionais escolhidos pela Promotora (“Banca Julgadora”), utilizará os critérios de avaliação abaixo informados para escolher os 02 (dois) melhores Conteúdos:

- Criatividade e originalidade do Conteúdo publicado, sendo considerado, em conjunto, os elementos da foto e da frase publicada;
- Aderência à narrativa – se a foto dá continuidade coerente à micro-história publicada pela Samsung;
- Qualidade técnica da foto (composição, enquadramento, iluminação);
- Impacto visual e emocional da foto; e
- Adequação às regras deste Regulamento.

9.2. As decisões da Banca Julgadora e da Promotora são soberanas, irrecorríveis e independentes, não podendo ser objeto de pedido de reconsideração pelos Participantes.

9.3. A Banca Julgadora se reserva o direito de, ao final da apuração, escolher 3 (três) Conteúdos suplentes, que poderão ser contemplados caso os contemplados preliminares não cumpram com os critérios previstos neste Regulamento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
10.1. São condições que invalidam a participação na Promoção, a exclusivo critério da Promotora: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou improcedentes, impossibilitando a identificação do contemplado nos termos deste Regulamento.

10.2. O Participante será excluído da Promoção, imediatamente, em caso de qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios mecânicos, robóticos fraudulentos ou escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem toda a participação tenha se valido ou se consumado nestas condições.

10.3. Não poderão participar da Promoção: (i) pessoas menores de 18 (dezoito) anos; (ii) pessoas jurídicas; e (iii) pessoas absoluta e/ou relativamente incapazes; (iv) funcionários da Promotora e das agências de propaganda e promoção que mantém contrato com a Promotora e /ou de quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção. Ainda que pessoas nestas condições tenham conseguido êxito na sua inscrição, no momento da apuração a Promotora fará a consulta da sua base de dados e, constatando tal condição, o participante será desclassificado.

10.4. No caso de fundada suspeita de uso, pelo Participante, de qualquer meio fraudulento ou qualquer forma indevida ou escusa, mediante emprego de meios mecânicos ou robóticos, a Promotora poderá, a seu exclusivo critério, desclassificar o Participante, que ficará banido da Promoção. A Promotora poderá, caso entenda necessário, solicitar ao Participante, a qualquer tempo e sob qualquer meio ou forma, durante o Período de Participação da Promoção ou após seu encerramento, a apresentação de seus dados pessoais e quaisquer documentos comprobatórios (tais como cópia autenticada de RG, CPF, certidão de nascimento, entre outros), além dos comprovantes de compras realizadas, para apurar as situações de suspeita de fraude.

10.5. O Participante será desclassificado, ainda, caso não retorne o contato da Promotora em um prazo de até 72h (setenta e duas horas) consecutivas contados do contato da Promotora ou deixe de fornecer os dados, documentos ou o Conteúdo original solicitados pela Promotora.

10.6. Em qualquer hipótese de desclassificação, invalidação ou impossibilidade de contato com um contemplado, o prêmio será entregue ao Participante subsequente, observado as regras descritas na cláusula 9.3. deste Regulamento.

10.7. A entrega do prêmio por meio de suplência ficará limitada à convocação de até 3 (três) Participantes, observadas as demais disposições deste Regulamento. Caso, após a convocação destes suplentes, não seja possível a efetiva entrega do prêmio, este será recolhido e destinado à União, nos termos da legislação aplicável, sendo a Promoção considerada encerrada, não sendo devida qualquer compensação, substituição ou nova convocação de vencedores.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
11.1. Os vencedores da Promoção serão divulgados através de seu perfil oficial no X (antigo Twitter), @SamsungBrasil, além de os Participantes contemplados serem devidamente comunicados de forma individual por meio do envio de uma mensagem direta no X (antigo Twitter) até o dia 10 de maio de 2026.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
12.1. A Promotora enviará uma mensagem direta no X (a partir de seu perfil oficial) para os Participantes contemplados, ocasião em que será solicitado um e-mail para contato com o Participante. Após este primeiro contato, a Promotora utilizará o e-mail promocaogalaxy@cheil.com. para entrar em contato com os contemplados solicitando os seguintes dados: nome completo, CPF, endereço completo (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado) telefone com DDD, além de cópia de documento de identificação com foto, comprovante de endereço ou quaisquer outros dados que a Promotora entender necessários, a fim realizar a entrega da premiação da presente Promoção.

12.2. A documentação pessoal e os dados informados que se fizerem necessários ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade do contemplado.

12.3. O Participante terá até 72h (setenta e duas horas) contadas do efetivo contato via mensagem direta no X para responder a Promotora, sob pena de ser desclassificado.

12.4. A entrega dos prêmios será feita em até 30 (trinta) dias contados da apuração, no endereço de cada contemplado. Ainda, o contemplado deverá assinar o respectivo Recibo de Entrega do Prêmio, bem como apresentar cópia de um documento pessoal com foto (RG ou CNH), quando do efetivo recebimento da premiação.

12.5. A recusa do contemplado em assinar o respectivo Recibo de Entrega do Prêmio poderá configurar impeditivo ao Participante para participação em futuras promoções comerciais realizadas pela Promotora, a critério exclusivo da Promotora.

12.6. O prêmio é pessoal e intransferível e será distribuído livre e desembaraçado de quaisquer ônus para os ganhadores, não podendo ser substituído ou trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto e/ou serviço.

12.7. Na eventualidade do falecimento do ganhador, o prêmio será entregue ao seu inventariante, devendo o último comprovar tal condição.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora em até 72 horas úteis por meio do e- mail promocaogalaxy@cheil.com. Caso persistam, as mesmas deverão ser submetidas à SPA e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.2. A participação na Promoção é voluntária e implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

13.3. A participação na Promoção implica também o conhecimento e aceitação, pelo Participante, das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, problemas decorrentes do uso de aplicativos, dentre outros.

13.4. A Promotora não se responsabiliza por eventuais indisponibilidades, instabilidades ou interrupções na plataforma X (antigo Twitter), por se tratar de serviço de terceiro, alheio ao seu controle. A Promotora não será responsável, ainda, por erro humano ou ação deliberada de terceiros que possam interromper ou perturbar o normal funcionamento das plataformas utilizadas para participação na Promoção.

13.5. A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, smartphones, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

13.6. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

13.7. Os contemplados concordam em autorizar, neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e som da voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV de qualquer espécie (aberta, fechada, Fast TV, etc.), rádio, entre outras mídias existentes ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial relacionado a esta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

13.8. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo conteúdo publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o Conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o Participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isenta de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes conteúdos geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes*.
**Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.*

13.9. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade, completude e veracidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

13.10. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados.

13.11. A Promotora poderá auditar o andamento e/ou o resultado final da Promoção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, de forma a garantir a lisura e igualdade de participação de todos os interessados.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

13.12. Ao participar da Promoção, o Participante reconhece que a Promotora utilizará, sem qualquer ônus, seus dados pessoais fornecidos para as finalidades abaixo relacionadas:

FINALIDADES:

- Verificação da compatibilidade do perfil do participante com os critérios de participação;
- Viabilização da apuração dos ganhadores da Promoção;
- Envio de comunicações gerais referentes à Promoção;
- Outras atividades, ainda que não expressamente informadas, mas intrínsecas e estritamente necessárias à realização da Promoção; e Formação de cadastro para reforço de mídia publicitária e demais divulgações da Promotora, nos limites do Código de Defesa do Consumidor.

13.13. A Promotora armazenará os dados pessoais coletados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente permitirá que sejam acessados por pessoas qualificadas, que necessitem ter acesso aos dados pessoais para o cumprimento das finalidades aqui previstas, e previamente autorizadas pela Promotora. A Promotora assegura que todos esses indivíduos estão sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

13.14. Para as finalidades previstas acima, a Promotora poderá compartilhar seus dados pessoais no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros que lhe prestem serviços relacionados à Promoção, nas seguintes circunstâncias:

a) Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte dos hotsites e aplicativos envolvidos nesta Promoção, para o fim específico de administrá-los e manter sua qualidade e segurança;
b) Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção; c. Para a empresa que lhe presta serviços relacionados à viabilização da mecânica da Promoção;
c) Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou, se em seu julgamento de boa-fé, essa ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora; e
d) Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da Promotora por uma outra companhia, ou caso a Promotora realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que terá acesso às informações mantidas por esse negócio da Promotora, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito à lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

13.15. Quaisquer terceiros com os quais a Promotora compartilhe seus dados pessoais estarão vinculados a rígidas regras de privacidade, proteção e segurança para o tratamento de seus dados pessoais. Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora assegura que as suas informações nunca serão compartilhadas com nenhum outro terceiro, que não esteja aqui especificado, ou usadas para finalidades diversas daquelas para as quais foram coletadas, também expressamente especificadas neste Regulamento.

13.16. A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER OS DADOS PESSOAIS COLETADOS E TRATADOS EM DECORRÊNCIA DESSA PROMOÇÃO, CONFORME ARTIGO 12 DA PORTARIA SEAE/ME Nº 7.638/2022.

13.17. Todas as demais condições relacionadas à proteção de seus dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade da Promotora, disponível no link https://www.samsung.com/br/privacy/policy. Na eventualidade de divergências entre as disposições sobre proteção de dados acima e conteúdo da Política de Privacidade, as disposições acima deverão prevalecer para a presente Promoção.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 31/03/2026 às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CJG.YJM.DEK

SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 03.048651/2026

PROMOÇÃO N.° 2026/02029

Mandatário: SAMSUNG DA AMAZONIA CNPJ: 00.280.273/0001-37

Endereço: DOS OITIS, DISTRITO INDUSTRIAL II

Cidade: MANAUS CEP: 69007-002 UF: AM

Modalidade: Concurso

Período da Promoção: 06/04/2026 a 06/05/2026

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidad	Descrição	Valor R$	Valor Total R$
2	Para os 02 (dois) Participantes vencedores: 01 (um) Galaxy S26 Ultra para cada.	10.349,10	20.698,20

Valor Total dos Prêmios: R$20.698,20

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.001280/2026-45**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requirida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 31/03/2026 às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VRH.TJF.JFO